

Estado do

Data 14 de janeiro de 2002.

Súmula Dá nova redação ao art. 1º, da Lei nº 6.139/70, declarando de utilidade pública a Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial, com sede e foro nesta Capital.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, da Lei nº 6.139, de 13 de agosto de 1970, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial, com sede e foro nesta Capital.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 14
de janeiro de 2002.

Emília de Salles Belmati
Emília de Salles Belmati

Governadora do Estado, em exercício.

Fani Lerner
Secretária de Estado da Criança
e Assuntos da Família

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo

Lei nº. 13466

Data 14 de janeiro de 2002.

Súmula Declara de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Assistencial, Educacional e Cultural —IDAEC, com sede e foro no município de São José dos Pinhais.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Assistencial, Educacional e Cultural —IDAEC, com sede e foro no município de São José dos Pinhais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 14 de janeiro de 2002.

Emília de Salles Belinati
Governadora do Estado, em exercício.

Fani Lerner
Secretária de Estado da Criança e Assuntos da Família

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo

Lei nº. 13468

Data 14 de janeiro de 2002.

Súmula Declara de utilidade pública o Projeto Social Ágape, com sede e foro no município de Paranaguá.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Projeto Social Ágape, com sede e foro no município de Paranaguá.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 14 de janeiro de 2002.

Emília de Salles Belinati
Governadora do Estado, em exercício.

Fani Lerner
Secretária de Estado da Criança e Assuntos da Família

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo

Lei nº. 13467

Data 14 de janeiro de 2002.

Súmula Dá nova redação ao art. 1º, da Lei nº 6.139/70, declarando de utilidade pública a Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial, com sede e foro nesta Capital.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, da Lei nº 6.139, de 13 de agosto de 1970, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial, com sede e foro nesta Capital.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 14 de janeiro de 2002.

Emília de Salles Belinati
Governadora do Estado, em exercício.

Fani Lerner
Secretária de Estado da Criança e Assuntos da Família

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo

Lei nº. 13469

Data 14 de janeiro de 2002.

Súmula Declara de utilidade pública a Creche Tia Lúcia, com sede e foro no município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Creche Tia Lúcia, com sede e foro no município de Curitiba.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 14 de janeiro de 2002.

Emília de Salles Belinati
Governadora do Estado, em exercício.

Fani Lerner
Secretária de Estado da Criança e Assuntos da Família

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo